

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 023, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Altera o art.7º e os anexos IV, V e VI da Resolução SEPLAG n.º 23, de 22 de abril de 2004, que define a metodologia, os procedimentos e os critérios da Avaliação de Desempenho Individual do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública em exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.672, de 4 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art.1º O art.7º da Resolução SEPLAG n.º 23, de 22 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º Os indicadores de cada critério possuem a seguinte escala:

I - excelente, correspondente a 9 ou 10 pontos;

II - bom, correspondente a 7 ou 8 pontos;

III - regular, correspondente a 5 ou 6 pontos; e

IV - ruim, correspondente a 1, 2, 3 ou 4 pontos.”

Art.2º No campo n.º 4 dos Anexos IV, V e VI, na escala, onde se lê “Ruim = 1”, leia-se “Ruim = 1,2, 3 ou 4”; onde se lê “Regular = 4” leia-se “Regular = 5 ou 6”; onde se lê “Bom = 7” leia-se “Bom = 7 ou 8”; e onde se lê “Excelente = 10” leia-se “Excelente = 9 ou 10”.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2006.

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão